= LEI Nº 1298/96 =

(Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu , Prefeito Municipal de Piumhi-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA", com sede na cidade de Piumhi-MG., provisoriamente na Rua Severo Veloso nº 282, inscrita no CGC-MF sob nº 01.387.743/0001-29.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 02 de dezembro de 1996

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal